



REVOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PP 26/2019

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA SELETIVA E RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, NA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO E OPERAÇÃO DE CENTRAL DE TRIAGEM**

O Prefeito Municipal de Quinze de Novembro, RS, **GUSTAVO PEUKERT STOLTE**, no uso de suas atribuições legais,

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO as atividades de monitoramento realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, através do Serviço Regional de Auditoria de Passo Fundo, com relação ao Edital da licitação Pregão Presencial PP 26/2019.

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO as prerrogativas do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, as quais autorizam a autoridade competente para a aprovação do procedimento, a agir a partir de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente que justifiquem sua conduta.

Realiza o gestor, novo Juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse sob tutela do Estado, especificamente, garantir maior competitividade ao certame licitatório.

Registra o gestor que, dentro do seu exercício de competência discricionária, pode atuar desfazendo o seu ato anterior quando reputá-lo incompatível com as funções atribuídas ao Estado.

Diante do fato de que, a Administração dispõe de liberdade para praticar seus atos, e apurando que o interesse coletivo poderá ser satisfeito por uma via diferente, com relação a operação da central de triagem.

Capital do Turismo Regional "Terra das Águas" na Rota das Terras

Rua Gonçalves Dias, 875 - ☎(54) 3322-1500 - CEP 98230-000 - QUINZE DE NOVEMBRO-RS

E-mail: pm15nov@pm15nov.rs.gov.br - Site: www.quinzedenovembro.rs.gov.br

